



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3313 – Terça-feira, 15 de Julho de 2008

Mutirão de cidadania atende moradores da Vila Chocolateão

No final de semana passado, a prefeitura realizou uma ação de governança na Vila Chocolateão, Região Centro (Avenida Loureiro da Silva). Em parceria com o Instituto Geral de Perícias e a Delegacia Regional do Trabalho, foram emitidas 40 carteiras de identidade e 20 carteiras de trabalho. Voluntários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) passaram orientações sobre a emissão de registros civis tardios.

Seis profissionais da Coordenação de Segurança Alimentar Sustentável (Cosans) fizeram pesagem e avaliação nutricional de 120 crianças. A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) também esteve presente, por meio do Programa Saúde da Família do posto Santa Marta. Três técnicos e uma dentista ensinaram escovação e fizeram aplicação de flúor em 70 crianças. Foram distribuídas escovas de dentes e folders educativos. Também houve avaliação de pressão arterial no local.

Pela Smed, esteve presente a “Madame Tulipa”, personagem que alegrou as crianças com leitura de histórias infantis, poesias e cantos. Na oportunidade, funcionárias da Smed cadastraram dez alunos para o início de uma nova turma de Educação para Jovens e Adultos (EJA), prevista para ter início a partir de outubro deste ano, na sede da Associação de Moradores da Vila Chocolateão.

Educação ambiental - Representando o Demhab, o “Projeto Alegria” deu dicas e



Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA

informações sobre o meio ambiente. A equipe do projeto utilizou cartazes para mostrar à comunidade os cuidados no uso de banheiros coletivos, e distribuiu cartilhas explicativas às crianças. Funcionários do Demhab e do Dmae apresentaram um teatro de fantoches, ensinando a importância da preservação da água e as formas de evitar o desperdício no consumo, além de cuidados com a higiene para um público formado por 152 crianças.

De acordo com a secretária municipal de Governança Local, o reassentamento das famílias residentes na Vila Chocolateão está previsto para o início de 2009. “Estamos auxiliando na construção da cidadania desta comunidade, prestando informações sobre questões essenciais, como higiene e preservação do meio ambiente”, afirmou, acrescentando que, dessa forma, está sendo trabalhada a auto-estima da comunidade. A moradora Eliane Margarida da Silva Ribeiro, de 24 anos, trabalha atualmente como catadora de lixo e mora

sozinha com cinco filhas. Ela ajudou o evento para fazer sua identidade e carteira de trabalho pela primeira vez. “Agora me sinto capaz de procurar emprego com registro formal”, comemorou.

Segundo o líder da Associação de Moradores, Léo Antônio Genovêncio Maciel, a maioria dos moradores não tem sequer a certidão de nascimento. Segundo ele, isso se deve aos incêndios que a comunidade já sofreu no local. Ele contabiliza que, das 184 famílias cadastradas, 30% não possui documento de identidade.

O evento foi coordenado pela Secretaria de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), com apoio da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Secretaria Municipal de Educação (Smed), Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (Captare), Coordenação de Segurança Alimentar Sustentável (Cosans), Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae) e Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

Foram emitidas 40 carteiras de identidade e 20 carteiras de trabalho

Túnel da Conceição será recuperado

Foi publicado na edição desta segunda-feira o edital de licitação para recuperação e reforço estrutural do Túnel da Conceição. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov). O custo estimado para a execução da obra é de R\$ 2.340.442,91 e a documentação e as propostas para a concorrência devem ser entregues dia 14 de agosto, às 10h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da Smov (Avenida Borges de Medeiros, 2244, 3º andar).

“O túnel da Conceição foi inaugurado há 36 anos e desde então não foram realizadas intervenções significativas na sua estrutura e no seu pavimento. A prefeitura irá executar a recuperação e reforço das lajes superiores, implantação

de sistemas de drenagem, desobstrução e ampliação do sistema de redes pluviais, tratamento das superfícies que apresentam deterioração do concreto e recu-

peração de pavimento”, diz o titular da Smov. O Edital pode ser consultado no site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Mais informações: (51) 3289-8805.



Edu Andrade / Banco de Imagens - PMPA

Túnel foi inaugurado em 1972

Handebol masculino

A equipe da Associação Desportiva Canoas (ADC) é a campeã municipal masculina de handebol em 2008. Na manhã de domingo, 13, no ginásio de esportes do Colégio São João, a ADC venceu na final a equipe do Albatroz por 30 a 21. Para chegar à final, a ADC derrotou, em uma das semifinais, no sábado, a equipe da Ulbra por 35 a 19. A Albatroz eliminou o time 100% Esportes por 23 a 22 na outra semifinal. Na decisão pelo terceiro lugar, deu 100% Esportes ao fazer 33 a 31 na Ulbra, que ficou em quarto lugar. Os atletas Eduardo Calegari (da ADC) e Thiago Fetter Machado (da Albatroz) foram destaques da competição.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Campanha do agasalho

Doações de roupas e calçados em bom estado para a Campanha do Agasalho garantem desconto de R\$ 2 no preço do city tour do Linha Turismo. Com isso, o ingresso fica por R\$ 6, no primeiro piso, e R\$ 8 no andar panorâmico do ônibus da Secretaria Municipal de Turismo (SMTur). A arrecadação das doações é feita nas unidades do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) localizadas na Usina do Gasômetro, Mercado Público, Shoppings Praia de Belas e Moinhos, no Aeroporto Salgado Filho, Mercado Bom Fim e na Central Linha Turismo, que funciona na sede da SMTur (Travessa do Carmo, 84, Bairro Cidade Baixa).

Seacis

A prefeitura reabre dia 21 o período de inscrições para cursos de informática dirigidos a pessoas com deficiência visual. Cegos ou pessoas com baixa visão podem concorrer às cinco vagas oferecidas pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis), em parceria com a Procempa. As inscrições poderão ser feitas até o dia 15 de agosto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da Seacis (Rua Siqueira Campos, 1300/202).

PSF Jenor Barros

A Secretaria Municipal de Saúde entrega hoje, 15, às 9h30, as obras de reforma no posto do Programa Saúde da Família Jenor Barros (Rua Mário Arnaud Sampaio, 45, Bairro Rubem Berta). Entre as melhorias realizadas estão pintura interna e externa do prédio, das grades e das aberturas, reparos no telhado, colocação das portas dos banheiros e ventiladores nas salas de enfermagem e de procedimentos.

Cinema do Gasômetro

A Sala P. F. Gastal tem uma programação especial nesta semana. De terça a quinta-feira, o cinema da Usina do Gasômetro (3º andar) realiza apenas as sessões da 19h15, a fim de efetuar pequenos reparos técnicos no espaço da sala, retomando sexta-feira seus horários normais. Hoje, 15, às 19h15, a sala promove uma pequena homenagem ao terapeuta e escritor Roberto Freire, com a exibição do média-metragem Utopia e Paixão, de Marco Aurélio Brandt, e de uma entrevista de Freire para o programa Os Insurgentes, realizado pela TV PUC de São Paulo.

Protocolo Central

A partir do próximo dia 21, o protocolo central da prefeitura (Rua 7 de setembro, 1123) começa a atender das 9h às 16h, sem interrupção ao meio dia. O novo horário para a protocolização de assuntos das secretarias centralizadas vai estar alinhado com os horários de atendimento dos demais protocolos. As secretarias da Fazenda (SMF), Obras e Viação (Smov) e Produção, Indústria e Comércio (Smic), com protocolo próprio, estão fora do protocolo central.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.484, de 4 de julho de 2008.**

Denomina Rua Dr. Érico Maciel Filho o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7048 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dr. Érico Maciel Filho o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7048 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, a seguinte expressão: Advogado e Professor Emérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

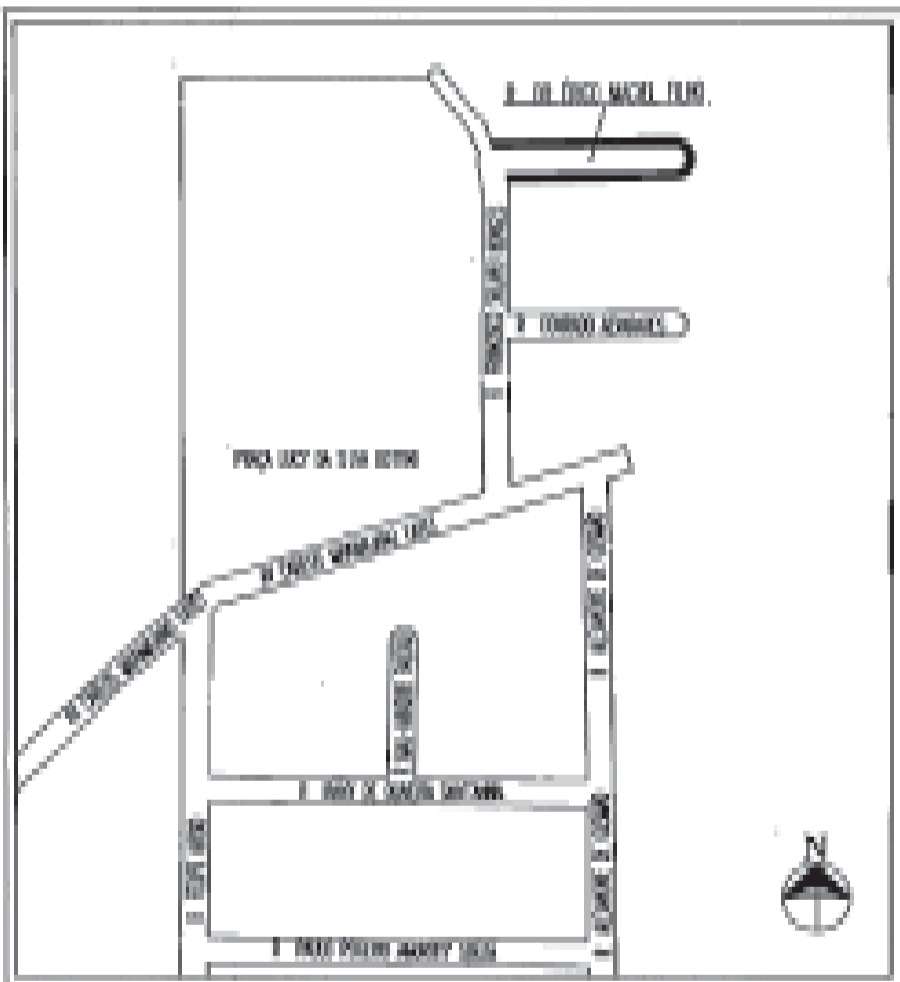
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.485, de 4 de julho de 2008.**

Denomina Rua Sabiá-Laranjeira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4018 – Vila Orfanotrófio I –, localizado no Bairro Santa Tereza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sabiá-Laranjeira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4018 – Vila Orfanotrófio I –, localizado no Bairro Santa Tereza, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.486, de 9 de julho de 2008.**

Denomina Rua Manoel Braga Gastal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7041 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Manoel Braga Gastal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7041 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Notável Homem Público.

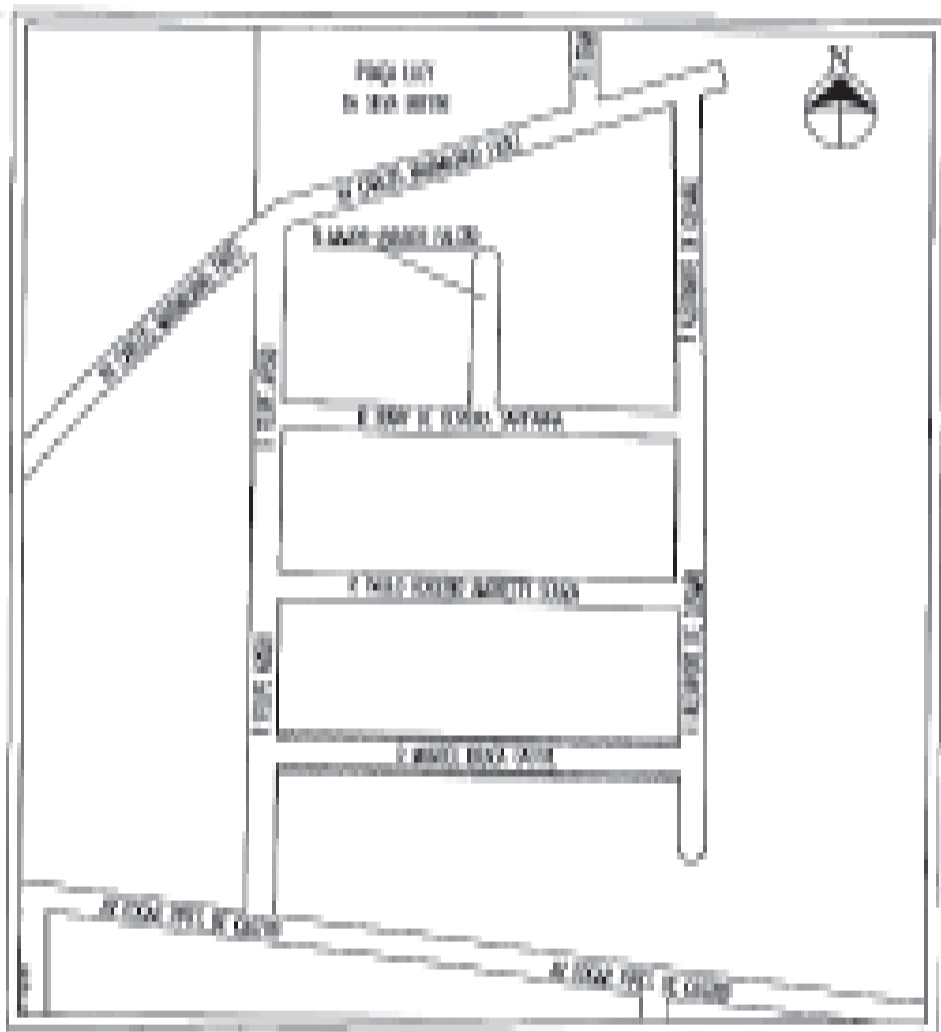
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.487, de 9 de julho de 2008.

Denomina Rua Harpia o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1046 – Loteamento Voluntários da Pátria –, localizado no Bairro Marcílio Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Harpia o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1046 – Loteamento Voluntários da Pátria –, localizado no Bairro Marcílio Dias, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

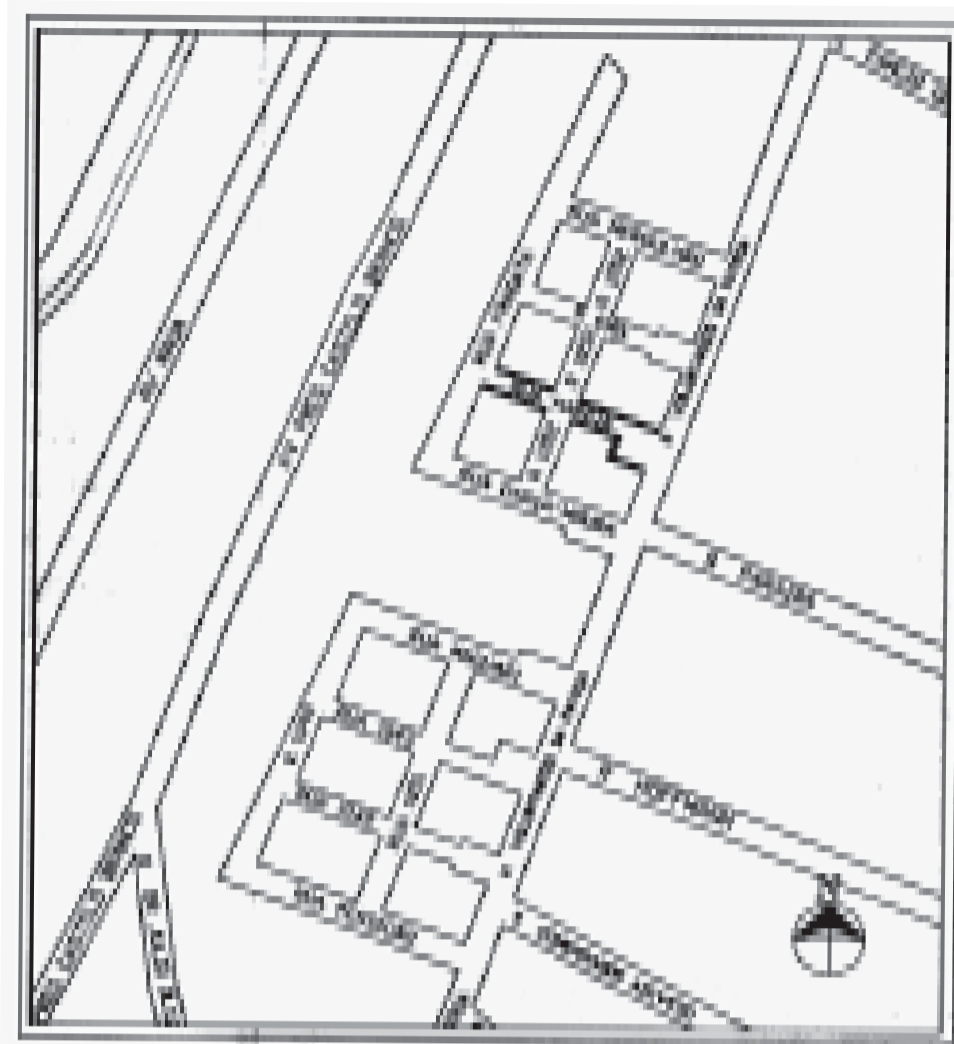
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.488, de 10 de julho de 2008.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, a Cavalgada da Lua Cheia, realizada na primeira sexta-feira de lua cheia de cada mês.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, a Cavalgada da Lua Cheia.
Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo é realizado na primeira sexta-feira de lua cheia de cada mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal do Turismo.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.993, de 1º de julho de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.363.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe as alíneas “c” e “d”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 120 - Governança Solidária Local

Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
 Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
 POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.326.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.326.000,00

Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
 Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
 POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 37.000,00

Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência
 Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 37.000,00
 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 37.000,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 2.363.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2008.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 20.5.08, ARTHUR JAIR GOMES CONSUL, 32387.4, estatutário, técnico em radiologia, TP.1.09.07.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 5150/12775 dias avos, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso II, 202, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 18763480034, PASEP 10256920440, através do Ato 386 de 1º.7.08 (processo 1.17418.08.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 6.5.08, OLÉRIO ANTÔNIO DOS SANTOS, 17650.6, estatutário, operário, AC.1.10.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo

34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 19893493072, PASEP 10308470971, através do Ato 410 de 3.7.08 (processo 1.28936.08.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA ELBA MATIOLLA PRUDÊNCIO, 7380.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício

em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29328730082, PASEP 10113890491, através do Ato 423 de 1º.7.08 (processo 1.29410.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARIA ELISABETH AMARAL PIRES, 24177.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º,

inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36438081000, PASEP 10256530693, através do Ato 425 de 1º.7.08 (processo 1.5954.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 3.4.08, aos dependentes de HEITOR S. DE ABREU BOROWSKI, 3675.6, falecido em 3.4.08, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1371 de 8.11.84, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 14.8.54, no valor total mensal, correspondente ao total, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a IRMA DE AGUIAR BOROWSKI, 6269.5, CPF 54703409020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS/MF 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07: Boletim de Pessoal 246/86 - Assegura referência “C”, através do Ato 2121/86; Boletim de Pessoal 109/89 - Assegura referência “D” através do Ato 1054/89; CIC do ex-servidor 01152807072, PASEP do ex-servidor 10042634447, através do Ato 411 de 3.7.08 (processo 1.22410.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.4.08, aos dependentes de ROBERTO GROISO, 2070.1, falecido em 14.4.08, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 84 de 28.1.87, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 14.7.55, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a SANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 6270.3, CPF 44191103091, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 01447238087, PASEP do ex-servidor 10042626541, através do Ato 412 de 3.7.08 (processo 1.21047.08.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.3.08, aos dependentes de LUCIA PAIM BECKER, 6824.2, falecido em 17.3.08, estatutária, recepcionista, AA.1.08.04.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 24.4.79, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ISMAEL PAIM BECKER, 6268.7, data-fim 9.2.10, CPF 82813248053, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 22171746068, PASEP do ex-servidor 10674643787, através do Ato 414 de 3.7.08 (processo 1.16117.08.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20.4.08, aos dependentes de CARLOS ALBERTO DA SILVA,

11100.5, falecido em 20.4.08, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.06, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral, através do Ato 240 de 31.10.00, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 19.8.77, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a GLADIS DA SILVA E SILVA, 6273.7, CPF 37231669034, cônjuge e 50% a JONATHAN ALEXSANDER DA SILVA E SILVA, 6274.5, data-fim 5.7.09, CPF 02328484085, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 17746736068, PASEP do ex-servidor 10267038264, através do Ato 415 de 3.7.08 (processo 1.23864.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CELSO HENRIQUE LYRA DE OLIVEIRA, 30865.4, falecido em 31.1.08, estatutário, apontador, AC.3.02.04.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 13.7.92, o Ato 361 de 13.6.08, no valor total mensal, correspondente à totalidade do vencimento do ex-servidor, quanto à inclusão de dois pensionistas e liberação de cotas reservadas, rateado à razão de: 25% a DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 6264.6, data-fim 21.4.16, CPF 02719211028, filho, 25% a DÉBORA JAMYLE DA SILVA OLIVEIRA, 6265.3, data-fim 10.8.20, CPF 02719212008, filha, 25% a ADRIANA CRISTINA VELHO LIMA, 6271.1, CPF 88991814034, companheira e 25% a DIEGO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, 6272.9, data-fim 17.6.20, CPF 02719796077, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e

10042/06 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 59335068004, PASEP do ex-servidor 12130172166, através do Ato 413 de 3.7.08 (processos 1.12671.08.8 e 1.21945.08). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FABIANA FEROLETO SEVERO, 679310, técnico em contabilidade, para responder pelo cargo em comissão de assistente, do Gabinete da Direção-Geral, 24250001, 31900000, em face do impedimento da titular DANIELA PERONI FINGER, 847449, respondendo por outro cargo em comissão, de 1º a 20.6.08, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato 138 de 25.6.08, (mem. 125-GDG)

EXCLUI do quadro de provimento efetivo JORGE SILVEIRA BATALHA, 674075, apontador, por falecimento ocorrido em 12.5.08, com base na Lei Complementar 133/85, Art. 70, inciso VII, através do ato 139 de 1º.7.08, (processo 4.3090.08.6).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 209 de 20.6.08, que dispensa do ponto diversos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 26 a 29.6.08, para participarem do VII Congresso de Direito Tributário – em Questão, promovido pela FESDT – Escola Superior de Direito Tributário, realizado em Gramado/RS, quanto aos servidores, que exclui NEIA CORRÊA UZON, 70273/5, por motivo de licença-prêmio no período, e MILTON ERNO BERGER, 213321/1, por moti-

vo de licença para tratamento de saúde, através da Portaria 216 de 2.7.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 911 de 12.12.07, excluindo MARTA SIERADZKI CUNHA, 27989.7/01 e RENATO DA ROCHA VIEIRA, 47965.5/01, ambos professores; incluindo IARA CARLESSO, 36256.9/01, auxiliar de serviços gerais e LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 22696.0/01, assistente administrativo, para sob a coordenação de ER DE MACEDO MARTINS, 32395.3/03, assistente administrativo, comporem a Comissão Interna de Gerenciamento de Energia, em caráter permanente, com o encargo de diagnosticar a situação do uso de energia nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, bem como propor, implementar e acompanhar medidas efetivas para o uso racional de energia elétrica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, através da Portaria 531 de 30.6.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32819.08.0, através da Portaria 531 de 23.6.08.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32818.08.4, através da Portaria 532 de 23.6.08.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGIS-

TROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.11.07 da vantagem a JACIARA PACHECO SCHIMITT, 553399, ANTONIO CARLOS GAZOLA, ANTONINI, 171004, ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330, CÉSAR XAVIER HOFFMANN, 699333, PAULO RICERDO DIAS TABIM, 715594, ELENARA CORRÊA LERSCH, 74760, JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655, PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, e empenho, e de preparo de pagamento, de acordo com o processo 3.22.08.0, através da Portaria 1224 de 20.6.08.

CESSA EFEITOS a contar de 20.6.08 da Portaria 622 de 14.5.02 que concedeu a vantagem GILNEI IGANDO RODRIGUES, 724303/1, agente de serviços externos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, e empenho, e de preparo de pagamento, de acordo com o processo 3.86.08.8, através da Portaria 1226 de 20.6.08.

CONCEDE a contar de 1º.11.07 ANTONIO CARLOS GAZOLA, ANTONINI, 171004, ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330, CÉSAR XAVIER HOFFMANN, 699333, PAULO RICERDO DIAS TABIM, 715594, ELENARA CORRÊA LERSCH, 74760, JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655, PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, e empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei 10.283/07, PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, e empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, de acordo

com o processo 3.86.08.8, através da Portaria 1225 de 20.6.08.

CONCEDE de 9.6.08 a 9.6.09 RENA-TO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/3, assistente administrativo, dos Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, e empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei 10.283/07, de acordo com o processo 3.1737.08.2, através da Portaria 1229 de 26.6.08.

DESIGNA AMÉRICO DA SILVA PEREIRA, 748356/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ZEFERINO DO AMARAL, 745410/2, de 1º.5 a 30.6.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1198 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 707226/1, de 2 a 8.5.08 e 14 a 16.5.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1199 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA BEN HUR MACEDO, 707238/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO M. DE OLIVEIRA, 750181/2, de 1º a 17.5.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1200 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 744030/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ADAIR DOS

SANTOS MIRANDA, 743140/3, de 2 a 15.6.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1201 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA ANDRÉ LUÍS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ANDRÉ LUÍZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732/2, de 16 a 30.6.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através da Portaria 1202 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564/1, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada do setor de repavimentação I, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ROMEU SCHEIBE NETO, 311100/2, de 13 a 27.6.08, por licença premi, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1203 de 19.6.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/2, para responder pela função gratificada do serviço de desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269/2, de 11 a 13.6.08, por licença acidente de trabalho, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1205 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA RICARDO SIMON PIRES, 364268/2, assistente administrativo, para responder pela função gratificada do setor de atos e registros, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular JORGINA LEMES MORAES, 705450/1, de 2 a 5.6.08 e 7 a 16.6.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1206 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA EDISON DORNELES SO-

ARES, 704092/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular RILEI FONTOURA CORREIA, 704869/1, de 8 a 22.5.08, por estar substituindo outra função gratificada, e no período de 16.6.08 a 18.6.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1207 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA MARCO ANTONIO CAZUNY, 725850/1, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular LÚCIO MARINO DA SILVEIRA GARCIA, 727900/1, de 2 a 16.6.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1208 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA ELISETE TORMEN, 713834/1, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada do setor de proteção contra incêndio, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular EDUARDO KAROLCZAK, 725952/1, de 30.6 a 13.7.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1209 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA PATRICIA TOMPSSEN BANDEL, 225761/2, assistente social, para responder pela função gratificada do setor de assistência social, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES, 484006/2, no dia 30.5.08, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1210 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 727481/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada do setor de acompanhamento, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular

LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/2, de 11 a 13.6.08, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1211 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA RICARDO SIMON PIRES, 364268/2, assistente administrativo, para responder pela função gratificada do setor de encargos sociais, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/1, de 18 a 27.6.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1212 de 19.6.08, (processo 3.4.08.1).

DESIGNA RÉGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES, 711345/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de inspeção, da divisão de Instalações, durante o impedimento da titular ANGELA MARIA VANTI, 691449/2, de 16 a 30.6.08, por licença prêmio, com gratificação tributária, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1213 de 19.6.08, (processo 3.361.08.9).

DESIGNA JOÃO BATISTA GOULART MACHADO, 696824/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular GERSON LUIZ NUNES DA COS-

TA, 723165/1, de 10.4 a 2.6.08, por licença tratamento de saúde, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1214 de 19.6.08, (processo 3.361.08.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, 674658, assistente administrativa, para responder pela função gratificada, de chefe da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31603007, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 679220, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, de 20.6 a 4.7.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da portaria 298 de 4.7.08, (memo 104/08-CCI)

DESIGNA VICENTE BUENOS AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, PAULO FERNANDO LEÃO DIECKAMNN, 228520, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAIS, 87030, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA,

121268, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, FLAVIO CESAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, GILSON CAMPOS GOMES, 673587, engenheiro, MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 673563, engenheiro, BALTAZAR SALDANHA FORTES, 680180, chefe de equipe, para constituir o grupo de trabalho que terá como atribuição a elaboração de projetos executivos e obras de construção do edifício sede do Departamento Municipal de Habitação, à av. Princesa Isabel, nº 1115, de responsabilidade técnica da empresa Dan-Hebert AS. – Construtora e Incorporadora, ctr. 12/2007 – ELICCJURF, de 12.11.07 a 11.1.09, através da portaria 289 de 25.6.08 (mem. 94/08).

DESIGNA MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta, para fiscalizarem a execução das obras de construção de 30 Unidades Habitacionais, no Loteamento Santa Terezinha – Vila Central Papeleiros, Ctr.18/2007-ELIC/CJURF, responsabilidade técnica da empresa Construtora Mandinho Ltda., de 7.1 a 4.7.08, através da portaria 291 de 26.6.08, (memo 96/08-COB).

DESIGNA SILVANA CELIA PALMA, 315828, arquiteta, EVERTON LUIZ DE

MORAES, 87030, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, MÁRCIA MARQUES PUREUR, 787763, chefe de equipe, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto e ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, para fiscalizarem execução de projetos de engenharia para diversos loteamentos – Vila Tio Zeca e Dona Teodora – Lote A, responsabilidade técnica da empresa Pavway Pavimentação, Construção e Projetos Ltda., Contrato 14/2007 – ELIC/CJURF, de 7.1 a 2.9.8, através da portaria 290 de 26.6.08, (memo 95/08-COB).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 627760, assistente administrativa, MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366, contadora e JUSARA APARECIDA BRATZ, 337320, assessora para assuntos jurídicos, para comporem a Comissão de Revisão e Avaliação de Concessões da Gratificação de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação de Valores, Execução e Controle da Receita e da Despesa, com base na Lei 10480 de 2.7.08 e Instrução Interna 2 de 11.7.08, através da Portaria 388 de 11.7.08 (processo 5.1496.08.5).

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.30868.93.9 - Torna sem efeito, em 7.7.08, em relação a WARLY FRANCO DA SILVA, 101506, apontador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a averbação efetuada anteriormente e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 126 de 5.7.94, e **AVERBA** o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao **Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complemen-

tar 478, de 26.9.02 e Decreto 14.330 de 28.10.03, no total de 4194 dias, excluída colidência.

RGPS:

- Cormel Comercio e Construções Ltda.: 10.7.75 a 9.8.75;
- RBS - Zero Hora Editora Jornalística S A: 5.12.75 a 21.1.76;
- Viação Teresópolis Cavahada Ltda.: 3.8.76 a 1º.9.76;
- Proenge Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.: 27.1.77 a 14.8.77;
- Metalúrgica Schiefferdecker Ltda.: 11.1.78 a 20.2.78;
- Empreitera Galvão Limitada: 10.7.78 a 13.9.78;
- Clínica Veterinária Fernandes Chaves Ltda.: 26.3.79 a 24.5.79;
- Touring Club do Brasil: 13.5.80 a 11.6.80;
- Selen Ltda.: 11.11.80 a 15.12.80;
- Importadorea Americana S A: 30.7.62 a 28.8.62;
- Cia Cervejaria Brahma: 29.8.62 a 14.11.62;
- Elevadores Otis S A: 5.2.63 a 8.10.63;
- Unidos S A Veículos e Maquinas: 18.2.64 a 18.3.64;
- 31/74543050: 12.9.81 a 23.8.83;

- Stiiil S A: 11.8.69 a 14.1.70;
- Madequimica S A: 17.1.70 a 15.3.70, 5.7.70 a 17.7.70 e 16.3.70 a 4.7.70;
- Hotéis Itapua S A: 24.7.71 a 17.3.72;
- Ossok Knijnik e Cia Ltda.: 19.9.72 a 27.10.72;
- Vladen Quevedo Lazaro Ruiz: 13.11.72 a 23.12.72;
- Livraria Tabajara S A: 4.1.73 a 5.3.73;
- Transportadora Mayer S A: 14.12.73 a 6.2.74;
- Cia Carris Porto Alegrense: 14.2.74 a 16.5.74;
- Sociedade de Ônibus União Ltda.: 1º.6.74 a 8.6.74;
- Coro Gonçalves e Cia Ltda.: 23.7.74 a 25.11.74;
- Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda.: 1º.3.75 a 31.3.75;
- Expresso Auxiliadora S A: 29.4.75 a 19.5.75 e 18.1.77 a 26.1.77;
- Transportadora Diahma Ltda.: 15.8.79 a 15.10.79;
- Dom Vital Ind e Com S A: 30.10.79 a 21.11.79;
- Geyer Estaqueamento Ltda.: 6.8.80 a 3.9.80;
- Secretaria da Administração e dos RH: 18.9.64 a 4.7.68.

Processo 1.28704.08.8 - Defere, em 7.7.08, em relação a PAULO VITOR ZILIO, 171752, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1735 dias.

RGPS:

- CICI: 1º.4.81 a 5.1.86.

Processo 1.28978.08.0 - Defere, em 7.7.08, relação a ANTONIO NELSON DUARTE, 46976.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 7365 dias, excluído o período colidente:

RGPS:

- ETC Aldo Teixeira Borges: 5.4.71 a 30.12.71;
- Lungren Irmãos Tecidos S/A: 4.12.1972 a 30.6.73;
- Cia Dist. De Tecidos Riachuelo: 5.7.73 a 10.10.73;
- S/A de Tecidos Votex: 7.11.73 a 31.10.74;
- Rafael Guaspari Tecidos e Confecções S/A: 29.11.74 a 31.12.74;
- Procergs Cia de Processamento de dados do RS: 18.12.75 a 27.1.77;
- JH Santos S/A Comércio e Indústria: 8.5.78 a 5.8.78;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 29.12.78 a 24.6.94;
- Associação de Moradores Vila Mato Grosso: 3.1.00 a 7.3.00;
- CICI: 1º.11.98 a 28.2.99; 1º.3.99 a 31.3.99 e de 1º.5.99 a 31.5.99.

Processo 1.30000.08.4 - Defere, em 7.7.08, relação a ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, 10464.7, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1884 dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS:

- Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. DPM: 1º.4.87 a 4.6.92.

Processo 1.31385.08.7 - Defere, em 7.7.08, em relação a GORETE LOSADA, 242552, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Cen-

tralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1302 dias, excluída colidência.

RGPS:

- Prefeitura Municipal de Gravataí: 29.3.88 a 12.1.89;
- Banrisul Serviços Ltda.: 7.3.85 a 24.7.86;
- Associação de Literatura e Beneficência: 25.7.86 a 18.12.87.

Processo 1.31391.08.7 - Indefere, em 7.7.08, o pedido de averbação de tempo de contribuição, efetuado por ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA, matrícula 58395.1, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.31422.08.0 - Defere, em 7.7.08, em relação a ALINE VERONEZ DA COSTA, 851404, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2324 dias:

Regime Próprio:

- Estado do Rio Grande do Sul: 24.10.96 a 31.5.98 e 27.5.02 a 28.2.07.

Processo 1.31801.08.0 - Defere, em 7.7.08, em relação a DENISE ALLGAYER, matrícula 471012, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4523 dias.

RGPS:

- Remi Allgayer e Cia Ltda.: 1º.9.83 a 23.9.85;
- Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Porto Alegre: 1º.6.88 a 9.2.90;
- Hospital Nossa Senhora da Conceição S A: 10.2.90 a 9.3.90;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 10.3.90 a 5.6.90;
- Fundação Hospital Centenário: 20.12.90 a 6.4.93;
- Associação das Pioneiras Sociais: 11.8.93 a 18.8.99.

Processo 1.31894.08.9 - Defere, em 7.7.08, em relação a BERNADETE EULALIA ENDLER, 329852, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2514 dias, excluída colidência.

RGPS:

- Roberto Lucio: 2.1.85 a 28.8.88;
- Loja Athenas Ltda.: 1º.9.88 a 31.3.89;
- Fraternidade Crista Espírita: 16.4.90 a 9.12.92.

Processo 1.32056.08.7 - Defere, em 7.7.08, em relação a LUIS UBIRAJARA SILVA DE ABREU, 309701, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constituci-

onal 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 2609.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2098 dias, excluída colidência.

RGPS:

- Trorion Gaúcha Industrial de Poliuretanos Ltda.: 2.5.84 a 10.1.85;
- Dana-Albarus S A Industria e Comercio: 15.7.86 a 19.2.88;
- Fertilizantes Piratini Ltda.: 1º.6.88 a 30.6.88;
- Sulina de Metais S A: 10.2.89 a 17.10.89;
- Plasticobras Industria de Artefatos Plásticos Ltda.: 22.11.89 a 13.12.89;
- Mobra Serviços de Vigilância Ltda.: 9.7.91 a 22.8.91;
- Seg-Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores S A: 18.5.92 a 13.7.93;
- Vigilância Atalaia Ltda.: 13.1.90 a 5.4.91;
- Ecco Serviços Gerais Ltda.: 16.6.86 a 28.6.86;
- Vistoria Recursos Humanos: 3.1.89 a 3.2.89.

Processo 1.32111.08.8 - Defere, em 7.7.08, em relação a LAURA TEREZINHA PEREIRA, 234282/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 140 dias.

RGPS:

- Colégio de 1º e 2º Graus Monteiro Lobato Ltda.: 1º.3.93 a 20.7.93.

Processo 1.32669.08.9 - Defere, em 7.7.08, relação a REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838, engenheiro, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2138 dias.

RGPS:

- Consultiva Consultoria Ativa de Imóveis Ltda.: 1º.7.89 a 28.7.90;
- Star Industria e Comercio de Materiais de Construção Lt: 7.8.90 a 30.10.90;
- Varella Magno Empreendimentos Ltda. - ME: 1º.11.90 a 30.3.92;
- Sud Construções e Montagens Ltda.: 22.5.92 a 8.9.93;
- Quaresma e Cia Ltda.: 2.1.85 a 28.3.85;
- Deboni Engenharia e Construções Ltda.: 1º.9.87 a 26.10.87;
- Rocha Freitas Engenharia Ltda.: 20.1.88 a 30.6.89.

Processo 1.32907.08.7 - Defere, em 7.7.08, relação a MARTA GOMES DE CAMPOS, 193395, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4058 dias, excluídos os períodos colidente.

RGPS:

- Sociedade Antônio Vieira: 1º.3.77 a 29.3.87 e 17.5.89 a 10.4.90;
- Banco Sul Brasileiro S/A: 3.1.77 a 28.2.77.

Processo 1.34288.08.0 - Defere, em 7.7.08, relação a MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO, 397158, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5099 dias, excluídos os períodos colidente.

RGPS:

- Instituto Nac de assistência Médica da Prev Social: 27.3.84 a 22.8.90;
- Centro israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM: 3.1.94 a 25.7.95;
- Centro Clínico Três Figueiras LTDA: 6.1.96 a 30.5.97;
- Hospital Espírita de Porto Alegre: 15.12.97 a 20.1.99;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 21.1.99 a 25.7.02.

Processo 3.3076.08.3 - Defere, em 7.7.08, em relação a VALDEMAR JOÃO DA SILVA, 705321, operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto às Forças Armadas, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 353 dias.

Forças Armadas:

- Exército Brasileiro: 8.7.63 a 30.6.64.

Processo 4.3010.08.2 - Defere, em 7.7.08, relação a EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, 675237, jardineiro, do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao **Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 536 dias.

RGPS:

- Schneider e Schneider SC Ltda.: 19.10.81 a 9.4.83.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.11208.08.2 - Defere, em 18.6.08, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2008, apresentada por MARIA LIRA LEITE DE MELLO, 28745.6/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.11209.08.9 - Defere, em 18.6.08, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2008, apresentada por RITA DE CASSIA LEITE DE MELLO, 28744.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 4.2596.08.3 - Indefere, em 28.5.08, em relação a UBIRAJARA FRANCO DE OLIVEIRA, 674257, pedreiro, a solicitação de abono permanência, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 4.2174.08.1 - Indefere, em 29.4.08, em relação a NELSON NUNES BUENO, 673186, assessor para assuntos jurídicos, a solicitação de abono permanência, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 4.2706.08.3 - Indefere, em 28.5.08, em relação a JOSE CARLOS DA SILVA, 674580, Operário Especializado, a solicitação de abono permanência, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 4.3666.08.5 - Concede, a ORIMAR RICARDO, 674671, instalador, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 22.1.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, avanço-prêmio.

Documentos oficiais

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 125/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 3.790/73 e o artigo 117, incisos I e VIII, do Decreto Municipal 14.499/04, com alterações do Decreto Municipal 14.803/04, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração do taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do processo 008.000245.08.9, de modo que, ao condutor TABAJARA CRUZ TREDY vinculado ao prefixo 3086, aplica-se a penalidade de descadastramento como condutor, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta e ao permissionário FRANCISCO VIEIRA MACIEL vinculado ao prefixo 3086, em conformidade com o § único do artigo 114 do aludido decreto, aplica-se a penalidade de multa no valor de 40 U.F.Ms. Aos penalizados é facultado apresentar recurso no prazo de 15 dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e que deverá ser interposto perante o Secretário Municipal dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.

Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

JOSÉ FOGAÇA, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 1/08

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, constituída pela Portaria 276/08, de acordo com o Decreto 14.705 de 5 de novembro de 2004, divulga que no período de 28 de julho de 2008 a 12 de agosto de 2008 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

As inscrições serão efetuadas na Sede do Departamento – Av. Azenha – 631 – Bairro Azenha, na Sala 9 – Seção de Segurança do Trabalho com Nelson Ernani Santos Vivian e na Sala 46 – Gabinete da DLC com Nádia Lúcia dos Santos Bacoff, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. Porto Alegre, 10 de Julho de 2008.

NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO 2/08

Ordena e fixa as atividades e os graus variáveis da gratificação instituída pelo artigo 64 da Lei 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei 6.410, de 9 de junho de 1989, e pela Lei 10.480, de 2 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4.080, de 15 de dezembro de 1975,

Considerando a necessidade de ordenar e fixar as atividades e os graus variáveis da gratificação instituída pelo artigo 64 da Lei 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei 6.410, de 9 de junho de 1989, e pela Lei 10.480, de 2 de julho de 2008;

Considerando que para fixação do valor variável da gratificação de que trata esta Instrução devem ser observados os critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo supra citado, ou seja:

- o grau de comprometimento das unidades organizacionais em que os servidores tenham exercício;
- as atividades desenvolvidas pelos servidores;
- a frequência e a habitualidade no desempenho das atividades.

Considerando a similaridade de algumas atividades desempenhas no Departamento Municipal de Limpeza Urbana com as atividades da Administração Centralizada do Município, observadas as especificidades do Departamento;

RESOLVE:

1 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 64 da Lei 6.253, de 11 de novembro de 1988 e alterações posteriores, são consideradas passíveis da gratificação no Departamento Municipal de Limpeza Urbana:

I - as atividades de lançamento de tributo, assim consideradas como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

II - as atividades de arrecadação de valores em geral, caracterizadas pela elaboração, exame e conferência de documentos que gerem diretamente receita para o Departamento;

III - as atividades de execução e controle da receita e da despesa, assim consideradas:

- as de contratação de serviços, obras e aquisição de materiais, mediante processo licitatório, bem como por dispensa ou inexigibilidade de licitação; as de procedimento e julgamento de licitações, estabelecidas na Seção IV, do Capítulo II, da Lei 8.666/93, desde que os servidores estejam formalmente designados, ficando delimitada a percepção da gratificação ao tempo de duração da designação formal; e as de elaboração e exame de minutas de contratos administrativos, termos aditivos, inclusive que reajustem preços e valores contratuais;
- as de emissão, conferência e autorização de Requisição de Materiais;
- as de análise e controle físico e/ou financeiro de estoque, recebimento, inspeção,

armazenamento e distribuição de materiais;

d) as de fiscalização de obras e serviços de engenharia desenvolvidas pelos responsáveis técnicos que atestem a execução das obras e serviços, desde que designados formalmente;

e) as de ordenação de despesa, desde que os ordenadores sejam designados mediante portaria, ficando delimitada a percepção da gratificação ao tempo de duração estabelecido no instrumento legal;

f) as de gestão de contratos que envolvam obras e serviços como reajustes, realinhamentos, aditamentos, conferências, pagamentos e multas contratuais, desde que os servidores estejam formalmente designados, ficando delimitada a percepção da gratificação ao tempo de duração da designação formal;

g) as de cobrança de débitos de naturezas diversas pela via administrativa, bem como as de análise de pedidos de ressarcimento de danos causados a terceiros, em decorrência de atos da Administração, e as de levantamento de valores por alvarás judiciais;

h) as de emissão de pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de taxas e tarifas, bem como as relativas à elaboração dos respectivos projetos de lei;

i) as de medição de obras e serviços;

j) as atividades auxiliares de fiscalização de obras;

k) as atividades de distribuição de vale-transportes, mediante prestação de contas, desenvolvidas nos Núcleos e Equipes de Apoio Administrativo ou em outras unidades organizacionais do Departamento, desde que o servidor esteja designado formalmente através de portaria;

l) as de avaliação de bens permanentes para posterior alienação, bem como as de elaboração de laudo avaliatório para fins de desapropriação;

m) as de gestão de adiantamento de importância, desde que o servidor esteja designado formalmente por portaria;

n) as de análise das despesas do Departamento e sua evolução;

o) as de execução e controle de despesa orçamentária e extra-orçamentária; as de conferência, classificação e controle das receitas, dos registros e conciliações contábeis; dos recebimentos e guarda de valores; elaboração do balanço e seus anexos; conferência e análise dos cálculos periciais, dos exames da prestação de contas dos Adiantamentos de Importância, de convênios e de operações de crédito, das retenções, do recolhimento e da conciliação de tributos e contribuições;

p) as de manutenção de registros atualizados dos custos reais do Departamento, para o acompanhamento da execução orçamentária;

q) as de análise, elaboração de relatórios gerenciais e gráficos da folha de pagamento, bem como cálculo de repercussões financeiras relativas a despesas com pessoal;

r) as de elaboração de Pedidos de Liberação (PL) e de Pré-empenhos;

s) as de conferência, análise e liberação de notas fiscais/faturas ou instrumentos equivalentes para pagamentos diversos;

t) as que influem diretamente no pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, tais como as de exame e conferência da relação destes, encaminhadas a este Departamento pelos Presidentes do Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal e do Tribunal Regional do Trabalho;

u) as atividades de Auditoria e Controle Interno do Departamento, tais como inspeções de validação, conferência, análise e elaboração de pareceres da área contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Departamento;

v) as de recolhimento de bens permanentes obsoletos ou em desuso para posterior alienação;

x) as atividades de acompanhamento e controle orçamentário da receita e despesa do Departamento;

y) as atividades desenvolvidas pelo Setor de Fiscalização, tais como as de inspeção, notificação e lavratura de autos de infração para o cumprimento das normas dispostas no Código Municipal de Limpeza Urbana (Lei Complementar 234/90).

IV - as atividades de pré-empenho e empenho, assim consideradas como a verificação da dotação orçamentária e registro de comprometimento orçamentário da verba necessária para a realização e pagamento de despesas efetuadas pelo Departamento.

V - as atividades de pessoal e de preparo de pagamento, assim consideradas como:

a) as de pagamento de pessoal, tais como elaboração e registros de atos e portarias, lançamento de férias, licenças e efetividade, análise e elaboração de pareceres ou informações referentes à concessão e/ou cessação de vantagens, cálculos e respectivos lançamentos em folha de pagamento;

b) as atividades desenvolvidas nos Núcleos e Equipes de Apoio Administrativo, ou em outras unidades organizacionais do Departamento, desde que previamente autorizadas pela Supervisão Administrativo-Financeira, referentes a informações de férias, licenças, serviço extraordinário, efetividade de servidores e estagiários.

2 - Os valores variáveis da gratificação a que se refere o parágrafo 3º do artigo 64, da Lei 6.253, de 1988 e alterações posteriores, têm como graus os definidos da seguinte forma:

I - farão jus à gratificação equivalente ao valor da Função Gratificada de nível 6 os servidores em efetivo exercício na Divisão Financeira, no Setor de Licitações e Contratos e nos órgãos diretamente subordinados à Direção-Geral, bem como os Diretores, os Superintendentes, os Coordenadores e os Chefes de Divisões, Setores, Seções e Serviços do Departamento, e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso I; inciso II; inciso III, letras "a", "e", "n", "o", "p", "q", "u", "x" e "y"; inciso IV; inciso V, letra "a", todos do artigo 1º desta Instrução.

II - farão jus à gratificação equivalente ao valor da Função Gratificada de nível 4 os servidores em efetivo exercício e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso III, letras "b", "c", "d", "f", "g", "i", "l", "m", "r" e "s" e inciso V, letra "b", todos do artigo 1º desta Instrução.

III - farão jus à gratificação equivalente ao valor da Função Gratificada de nível 2 os servidores em efetivo exercício e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso III, letras "h", "j", "k", "t" e "v" do artigo 1º desta Instrução.

3 - A produtividade referida no "caput" do artigo 64, da Lei 6.253, de 1988 e alterações posteriores, será apurada semestralmente, considerando as metas a serem fixadas para o Departamento através de Instrução Normativa específica, diante do que, para o efeito de pagamento da gratificação variável no primeiro ano de sua vigência, fica autorizado o pagamento integral da vantagem.

4 - Os pedidos de revisão da gratificação aos servidores em efetivo exercício nas atividades reguladas por esta Instrução deverão ser informados à Divisão de Recursos Humanos, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação desta Instrução.

5 - As movimentações, nas unidades organizacionais do Departamento, que envolvam funcionários que estejam percebendo a gratificação são de responsabilidade dos respectivos Diretores, Coordenadores e Chefes das Divisões, Setores, Seções e Serviços, devendo ser imediatamente comunicadas à Divisão de Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização.

6 - A Divisão de Recursos Humanos deverá fazer a revisão de todas as concessões atuais,

VALOR: R\$ 400,00, valor total.
DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.
PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 15 de

julho de 2008.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 001.032928.08.4

Porto Alegre, 11 de julho de 2008.
MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação.



DISPENSA 56/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de barras de aço.
 Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
 2970 D'AGOSTINI IND CONCRETO LTDA. 432,00
 Porto Alegre, 11 de julho de 2008.

ELIZABETH BIELECKI WIERZCHOWSKI,
 Coordenadora da Unidade de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Convite 48/08.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

OBJETO: Fornecimento parcelado de formulários.
VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 20 de junho de 2008 e findando em 19 de dezembro de 2008.

CONTRATO 156/2008
CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00

CONTRATO 157/2008
CONTRATADA: Couvea Materiais para Escritório Ltda - ME.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00

CONTRATO 158/2008
CONTRATADA: Contgraf Formulários Contínuos Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.500,00
 Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente

CONVITE 44/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de móveis.
 Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:
IND MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA (Conjunto A e Conjunto D);
TEKMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (Conjunto B);
CAPELLI, CAPELLI & CIA LTDA (Conjunto C);
 Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 7/001.037860.07.6

OBJETO: Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana – 3ª Etapa – e atualização e complementação cadastral, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o consórcio Rhama Consultoria Ambiental Ltda./Profill Engenharia e Ambiente, protocolou tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação técnica da

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 7/001.037860.07.6

OBJETO: Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana – 3ª Etapa – e atualização e complementação cadastral, no Município

de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa Beck de Souza Engenharia Ltda., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação técnica da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 10 de julho de 2008.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
 Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.082001.08.1

OBJETO: Serviços de manutenção geral em rolos compactadores e placa compactadora de asfalto de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade, hidráulica e fornecimento e reposição de peças originais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 60.000,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 1º de agosto de 2008 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “1401.2623.339039”.

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 15 de julho de 2008.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário.

ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 002.083005.08.0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município Porto Alegre; a modernização, eficientização e iluminação de destaque de monumentos públicos e a Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública compreendendo o inventário (cadastro informatizado) do parque de iluminação pública do Município, gerenciamento operacional por meio de aplicação de Software especialista de Sistema de Iluminação Pública, Plano de Iluminação Urbana.

Informamos às empresas que realizaram visita técnica com vistas à participação no procedimento licitatório 002.083005.08.0 e aos demais interessados que este edital sofrerá alterações nos próximos dias sendo republicado e tendo prorrogado o prazo para apresentação das propostas.

Porto Alegre, 15 de julho de 2008.

ROBERTO LUIS DA LUZ BERTONCINI,
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO 4/08 PROCESSO 001.001.029102.08.1

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço para aquisição de mobiliário em geral, tais como, arquivo em aço, cadeiras giratórias, apoios para pés e claviculário:
LOTE 1: Cancelado por descumprimento do subitem 6.8.3, já que o preço proposto esta acima dos preços praticados no mercado;
LOTE 2: Fracassado.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228-0163 ou na sede do PREVIMPA, situada à Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA AVISO 16/08 FUMPROARTE CONCURSO 1/08

Em retificação ao Aviso 12/08, a Secretaria Municipal da Cultura torna público que a Reunião de Retorno de Interesse Público, a ser realizada dia 21 de julho de 2008, às 14h, será na sala de reuniões da Casa Torelly (Av. Independência 453), e não como constou.

As demais informações constantes naquele aviso permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 11 de julho de 2008.

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO 001.002321.07.6
COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.
COMPROMISSADA: SLC Participações S.A.

OBJETO: Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções para promoção de Geração de Trabalho e Renda, proporcionando a sustentabilidade de Famílias, prorrogando a vigência do protocolo por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, artigo 61, parágrafo único.

Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

JOSÉ FOGAÇA, Prefeito Municipal de Porto Alegre.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO CONVITE 15/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora a empresa:
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., nos itens 1, 2 e 3.

A íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.. Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51- 3289-4290, ou pelo fax 51- 3289-4277, e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

DANIEL CERQUEIRA DEVILLA,
 Presidente da Comissão de Licitação.

Alunos emocionam em sarau dos Centros Musicais

A Banda de percussão da Beth, formada por crianças com idade entre dois a cinco anos, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Elizabeth, alegrou os participantes do primeiro Sarau do projeto Centros Musicais. O resultado do trabalho que está sendo implantado nas 93 escolas da rede municipal de ensino foi apresentado na tarde do dia, 11, no Santander Cultural.

No evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), com apoio do Santander Cultural, a secretária municipal de Educação elogiou a iniciativa das escolas integrantes do projeto, destacando a participação das crianças. “Este é o momento único para cada um de nós, principalmente para os pais de verem seus filhos acolhidos pelo projeto. Estamos mostrando a qualidade que temos de um trabalho que se formou na base e agora se potencializa neste sarau”, destacou.

Orquestra - A orquestra brasileira formada por alunos das escolas municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha e de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, Nossa Senhora de Fátima e Presidente João Goulart, apresentou o trabalho desenvolvido pelo projeto Tim Música nas escolas, emocionando o público com músicas clássicas e popular brasileira.



Banda da escola da Vila Elizabeth alegrou o sarau

Também participaram as escolas municipais de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, Décio Martins Costa, Pre-

sidente Vargas, Neusa Goulart Brizola, de Educação Infantil Max Geiss e o Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire. No repertório, o grupo formado por mais de 200 alunos apresentou músicas conhecidas do cancioneiro brasileiro e composições próprias. “Esta atividade é importante não apenas para o desenvolvimento da musicalidade das crianças, mas também para aumentar a auto-estima e valorizar o aprendizado”, destaca a vice-diretora da escola Max Geiss, Luciane Lima.

De acordo com Cristina Rolim Wolffebuttel, que coordena os Centros Musicais, o evento superou as expectativas, pois oportunizou o encontro entre os núcleos que integram os Centros Musicais e a troca de experiências. “Este primeiro encontro reuniu pais, alunos e professores num só acorde. Eles tiveram a oportunidade de partilhar a diversidade de saberes e fazeres musicais”, concluiu.

Smic autua agência bancária

Nesta segunda-feira, fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) visitaram nove agências bancárias, fiscalizando o tempo de espera nas filas. A agência localizada na Avenida Assis Brasil, 2902, foi multada no valor de R\$ 8.925. O valor foi cobrado em dobro, pois a agência era reincidente na infração.

Os agentes da Smic marcam o tempo de espera de forma discreta nas filas, até o momento da autuação. O tempo máximo, previsto por lei, é de 15 minutos em dias normais e 20 minutos na véspera de feriados ou dia de pagamento do funcionalismo.

As agências bancárias que estiverem descumprindo a legislação serão notificadas e terão prazo de 15 dias para defesa. As pessoas que se sentirem pre-

judicadas com o tempo de espera nas filas dos bancos públicos ou privados podem retirar o formulário específico para denúncias na Rua dos Andradas,

686, 1º andar, das 9h às 16h30, ou imprimir-lo do site da Smic. O denunciante deve indicar duas testemunhas ao apresentar a reclamação por escrito.

Obras na Orla estão em andamento

Estão em andamento as obras de revitalização na orla do Guaíba. O valor do investimento é de aproximadamente R\$ 200 mil. A orla receberá um novo projeto paisagístico, com a plantação de árvores tipo palmeira, nova iluminação, reforma dos banheiros públicos, novas áreas para a prática de exercícios, recuperação de quadras poliesportivas, áreas de contemplação, nova sinalização com dicas de esportes, saúde, conservação e meio-ambiente. Também serão instalados equipamentos como bancos e lixeiras para reciclagem.

As obras de qualificação são decorrência do Termo de Adoção firmado em abril deste ano entre a Secretaria Muni-

cipal do Meio Ambiente (Smam), Pepsi e Sinergy Novas Mídias. A área adotada na Orla do Guaíba (Avenida Edvaldo Pereira Paiva) fica no trecho entre a

Usina do Gasômetro, até a altura da cancha de bocha do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (próximo ao Anfiteatro Pôr do Sol).

Investimento de R\$ 200 mil inclui reforma dos banheiros públicos



CÂMARA MUNICIPAL

Reunião para debater polêmica das vans

A Câmara Municipal, através da Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação (Cuthab), realizará reunião, sem data definida, para tratar da polêmica que envolve o transporte de clientes de bares e restaurantes através do uso de vans. A polêmica se acirrou a partir da implantação da chamada Lei Seca.

O presidente da Agavan, Clóvis Cavalheiro, afirma que as vans não realizam transporte clandestino. “Pagamos impostos, temos licença, contratamos seguro para nossos passageiros e cumprimos todas as obrigações legais. Só queremos ter o direito de trabalhar a partir da regulamentação da lei”, afirma. Ele critica os proprietários de táxi que, segundo ele, realizam viagens para fora de Porto Alegre sem licença do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), responsável pela fiscalização deste tipo de transporte.

Deverão participar da reunião para discutir o assunto representantes da EPTC, das entidades que congregam taxistas, bares e restaurantes, transportadores escolares, de lotações, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan) e do Daer.

Autor: Lutemberg Ostemberg



Fotos exibem instantes de movimento

Grupo Movimento exhibe trabalhos

Os fotógrafos Cristiano W. Soares, Eledir Martins, Gutemberg Ostemberg, Germano Preichardt, Hilton Lebarbenchon, Isaura Saraiva, Luciana Lee, Neusa de Ávila Telles e Miriam Marroni apresentam a exposição *Momento do Movimento* até o dia 1º de agosto no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre. O grupo, intitulado Movimento, exhibe 27 fotos que registram ações de máquinas, brinquedos, animais e pessoas, além de deslocamentos observados na natureza.

As situações reunidas na mostra foram captadas com a utilização de ajustes manuais dos equipamentos fotográficos. Quando o intuito era não congelar as cenas - para mostrar as linhas de movimento de objetos e seres -, os fotógrafos utilizaram baixas velocidades do obturador.

Quando, ao contrário, pretendiam paralisar as ações em seu clímax, optaram pelas altas velocidades. O resultado são imagens surpreendentes e de grande beleza. “Muitas vezes, nossos olhos compreendem a cena de uma determinada maneira, diversa das possibilidades de registro por intermédio de uma câmera”, lembram os autores.

A exposição na Câmara pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras (até 15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 32204392.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara